



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONCURSO PÚBLICO CPPMAG 002/2018



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMAG 002/2018**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Empregos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br em **15 de junho de 2018**:

304 - Guarda Civil Municipal Feminino; e
305 - Guarda Civil Municipal Masculino.

Outrossim, reafirma os termos do Edital **CPPMAG 002/2018**:

Do Item - **“DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”**:

- O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Emprego, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Angatuba**, por igual período.

Do Item - **“DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”**:

- A convocação para Admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Admissão**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Angatuba** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para Admissão dos candidatos aprovados as Empregos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Angatuba**.
- O candidato poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Emprego.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Angatuba** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Angatuba**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Angatuba**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Emprego, sob pena de não ser Admitido.
- O candidato que recusar a Admissão ou depois de Admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua Admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

- É facultado à **Prefeitura Municipal de Angatuba** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Emprego, conforme **Item 02.** do Edital.

Angatuba, 15 de junho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal de Angatuba